



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 032/2025 - ARII/UFAM  
PROCESSO SEI nº 23105.041768/2025-27 - FUA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE  
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
AMAZONAS E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA  
CACHOEIRA.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da UFAM, Profª. Drª. **Tanara Lauschner**, brasileira, Professora Universitária, nomeada por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado em 02 de julho de 2025 no Diário Oficial da União, portadora da matrícula funcional nº 1356567, residente e domiciliada em Manaus/AM, por intermédio do Centro de Ciências do Ambiente (CCA) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.272.670/0001-18, com sede na Av. Álvaro Maia, nº 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Egmar Velasques Saldanha**, brasileiro, Programador de Computador, empossado por meio do Termo de Compromisso e Posse nº 045/2025, publicado aos 06/01/25 no Diário Oficial dos Estados do Amazonas, residente e domiciliado em São Gabriel da Cachoeira/AM,

RESOLVEM firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, fundamentado no Decreto nº 11.531/2023, na Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e no art 184, "caput", da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a UFAM Centro de Ciências do Ambiente – CCA, a Pró-reitoria de Extensão - PROEXT e a **PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, objetivando a conjugação de esforços entre a **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**, por intermédio do Centro de Ciências do Ambiente (CCA) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), a **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a **Comunidade gabrielense**.

I – O apoio técnico-científico da UFAM, por meio do CCA, nos processos de revisão do Plano Diretor do Município e na elaboração de instrumentos de gestão derivados;

II – A organização, pela PROEXT/UFAM, de consulta pública com ampla participação social, destinada a subsidiar a definição dos cursos a serem ofertados no Campus da UFAM em São Gabriel da Cachoeira;

III – A execução, pela Prefeitura Municipal, dos serviços de capina e retirada de lixo no terreno doado à UFAM, localizado no Município de São Gabriel da Cachoeira na Estrada da Cachoeirinha, sem número, bem como a construção de ponte de acesso destinada a viabilizar o trânsito de veículos pesados necessários às obras de implantação do referido Campus;

IV – A promoção da participação ativa da comunidade local, como beneficiária e corresponsável pelo processo, assegurando legitimidade social às ações conjuntas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES GERAIS DAS PARTES E ÁREAS DE COOPERAÇÃO**

**Da UFAM (CCA):** disponibilizar equipe técnica qualificada para assessorar os estudos e análises necessários à revisão do Plano Diretor do Município e instrumentos derivados.

**Da UFAM (PROEXT):** disponibilizar equipe técnica qualificada para organizar **consulta pública com ampla participação social da comunidade gabrielense**, de forma a subsidiar o processo de definição dos cursos a serem oferecidos no Campus da UFAM em São Gabriel da Cachoeira.

**Da PREFEITURA de São Gabriel da Cachoeira:** garantir a execução dos serviços de limpeza, capina e retirada de resíduos no terreno da UFAM, bem como a construção da ponte de acesso descrita na cláusula um subcláusula três.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DAS PARTES**

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

a) os partícipes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;

b) para a execução futura de projetos e atividades relacionadas a este PROTOCOLO, os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

**Subcláusula primeira.** Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

**Subcláusula segunda.** Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

**Subcláusula terceira.** Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO INSTRUMENTO**

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista neste protocolo e por prazo determinado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
- c) por consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página *web* oficial de suas instituições

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

São Gabriel da Cachoeira/AM,  
24 de novembro de 2025.

  
Prof. Dr. Tanara Lauschner  
Reitora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM  
Presidente do Conselho Diretor da FUA

  
Egmar Velasques Saldanha  
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no uso de suas atribuições e para os fins previstos no § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 c/c o art. 5º da Portaria CAPES nº 264, de 20 de dezembro de 2019, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improfíqua a tentativa de intimação por meio de mensagem eletrônica e/ou por via postal, e com a finalidade de esgotar as providências de cobrança administrativa, por manter-se silente, por encontrar-se em lugar incerto ou desconhecido, por não atualizar os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA o respectivo responsável listado no Anexo I para a ciência da Notificação Administrativa (NA) relativa ao Processo Administrativo (PA) aberto contra ele em decorrência de irregularidade na concessão de créditos recebidos por esta Fundação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresente defesa por escrito, sendo assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa (quando aplicável na NA), solicite parcelamento ou efetue o pagamento do débito atualizado por Guia de Recolhimento da União (GRU) com o envio do comprovante de recolhimento à CAPES. Para maiores informações, o responsável deverá entrar em contato com o Setor de Cobranças da CAPES pelo e-mail: dcad@capes.gov.br. Além disso, comunicamos que os valores do débito são atualizados mensalmente e manter-se silente no atendimento dessa notificação implicará a continuidade da pendência junto à CAPES, a inscrição do CPF do responsável no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e execução judicial do débito (SAPIENS Dívida), nos termos da legislação atual. Os prazos serão considerados após a publicação desse edital.

DENISE PIRES DE CARVALHO  
Presidente da CAPES

## ANEXO I

CPF - Nome do responsável	***.752.059-** - RAQUEL JACKELINE RATZ
Processo administrativo	[SEI 23038.003046/2023-53]
Origem do débito	Programa: Programa Demanda Social da CAPES e NA: SEI 2694037
Valor original do débito	R\$ 31.700,00
Valor atual do débito	R\$ 50.202,53
Data da atualização	02/10/2025

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL CAPES/FULBRGHT  
CAPES/FULBRIGHT Processo nº 23038.003813/2015-14 TEX Plano de Trabalho XXXVIII - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA NOS ESTADOS UNIDOS (PDPI), celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - CNPJ nº 00.889.834/0001-08 e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre o Brasil e os Estados Unidos (Comissão Fulbright) - CNPJ 32.072.279/0001-05. OBJETO: implementação do Programa de Cooperação para brasileiros, previstos no Acordo de Cooperação, Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI), e que requer repasse de recursos da CAPES para a FULBRIGHT com vistas a sua consecução contemplando o período que vai desde a elaboração da chamada pública até a prestação de contas correspondente. CUSTO DO ANEXO XXXVIII - pela CAPES, até US\$ 3.855.600,00. DATA DE ASSINATURA do Plano de Trabalho Anexo XXXVIII: 02/12/2025. SIGNATÁRIOS do Plano de Trabalho: pela CAPES: Diretor de Relações Internacionais: Rui Vicente Oppermann; e pela Comissão Fulbright: Diretor-Executivo: Luiz Valcov Loureiro.

## DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
ARGEMIRO LUIS BRUM	XXX.295.580-XX	88881.974463/2024-01	PROAP 2052/2024	1/2025	DE: 61.274,00 PARA: 126.438,00	08/10/2025	2025NE003992 (C)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 983940, Nº Processo: 23105029860202519, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA CNPJ nº 26782757000178, Objeto: O objetivo central é a adoção de medidas que contribuam para descarbonizar o planeta como um todo e a Amazônia em particular, bem como disseminar os fundamentos de uma política de desenvolvimento sustentável que, em última análise, se traduz pelo manejo sustentável dos recursos naturais e a redução de dependência, o que implica, a um só tempo, adotar um modo produtivo que reduza os impactos ambientais e eleve o padrão sócioeconômico da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis., Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000690, Valor: R\$ 329.200,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339039; Num Empenho: 2025NE000712, Valor: R\$ 3.200,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000711, Valor: R\$ 5.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000710, Valor: R\$ 10.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000709, Valor: R\$ 5.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000689, Valor: R\$ 5.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339036; Num Empenho: 2025NE000685, Valor: R\$ 20.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339014; Num Empenho: 2025NE000707, Valor: R\$ 3.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000705, Valor: R\$ 14.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000686, Valor: R\$ 62.400,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339020; Num Empenho: 2025NE000708, Valor: R\$ 8.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000706, Valor: R\$ 200,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000688, Valor: R\$ 35.000,00, PTRES: 249622, Fonte Recurso: 1000A0008U, ND: 339033, Vigência: 03/12/2025 a 31/08/2026, Data de Assinatura: 03/12/2025, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº \*\*\*.623.152-\*\*, Conveniente: ELIAS MORAES DE ARAUJO CPF nº \*\*\*.577.792-\*\*.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 983943, Nº Processo: 23105038296202525, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZONICOS - F. UEA CNPJ nº 26782757000178, Objeto: Estabelecer cooperação técnico-científica e institucional entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Universidade Federal do Amazonas, com a finalidade de apoiar a Superintendência do MDA no Amazonas nas ações de monitoramento dos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário e a realização de diagnósticos das unidades familiares de produção localizadas no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, visando à identificação e seleção de potenciais beneficiários aptos a acessar o referido Programa., Valor Total: R\$ 230.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 230.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000684, Valor: R\$ 23.000,00, PTRES: 236278, Fonte Recurso: 1000A0029P, ND: 339039; Num Empenho:

## DIRETORIA DE GESTÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 - UASG 154003

Nº Processo: 23038.002450/2023-18.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 04.407.207/0001-36 - Euro Segurança Privada LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de insumos, equipamentos de proteção individual, uniforme, utensílios e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços nas dependências da Capes, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por esta Fundação, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total: R\$ 3.332.441,09. Data de Assinatura: 19/11/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 14/12/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154003

Número do Contrato: 54/2025.

Nº Processo: 23038.002450/2023-18.

Pregão. Nº 15/2023. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 04.407.207/0001-36 - EURO SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da contratada, de "Viviane de Sousa Passos", inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, para "Euro Segurança Privada Ltda.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.332.441,09. Data de Assinatura: 02/12/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 02/12/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154003

Número do Contrato: 38/2023.

Nº Processo: 23038.007286/2022-46.

Pregão. Nº 12/2023. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: 05.510.654/0004-21 - POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 38/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico remoto e presencial, operação, sustentação, monitoramento e melhoria contínua dos serviços e da infraestrutura de TIC da Fundação CAPES, por 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 06/12/2025 a 05/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.479.006,32. Data de Assinatura: 01/12/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 01/12/2025).

## DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
ARGEMIRO LUIS BRUM	XXX.295.580-XX	88881.974463/2024-01	PROAP 2052/2024	1/2025	DE: 61.274,00 PARA: 126.438,00	08/10/2025	2025NE003992 (C)

2025NE000683, Valor: R\$ 4.000,00, PTRES: 236278, Fonte Recurso: 1000A0029P, ND: 339039; Num Empenho: 2025NE000680, Valor: R\$ 144.000,00, PTRES: 236278, Fonte Recurso: 1000A0029P, ND: 339020; Num Empenho: 2025NE000679, Valor: R\$ 30.000,00, PTRES: 236278, Fonte Recurso: 1000A0029P, ND: 339018; Num Empenho: 2025NE000694, Valor: R\$ 5.000,00, PTRES: 236278, Fonte Recurso: 1000A0029P, ND: 339030; Num Empenho: 2025NE000682, Valor: R\$ 11.000,00, PTRES: 236285, Fonte Recurso: 3129A0043C, ND: 449052; Num Empenho: 2025NE000678, Valor: R\$ 13.000,00, PTRES: 236278, Fonte Recurso: 1000A0029P, ND: 339014, Vigência: 03/12/2025 a 31/08/2026, Data de Assinatura: 03/12/2025, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº \*\*\*.623.152-\*\*, Conveniente: ELIAS MORAES DE ARAUJO CPF nº \*\*\*.577.792-\*\*.

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção Nº 32/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, CNPJ: 04.272.670/0001-18. Objeto: estabelecer uma cooperação mútua entre a Universidade Federal do Amazonas e a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para viabilizar o Campus de São Gabriel da Cachoeira. Vigência: até o advento do termo final ou desinteresse das partes. Data da assinatura: 24/11/2025. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Egmar Velasques Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: Cássia de Oliveira Moraes. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 121/2025-S. Firmado em 11/08/2025. Rescindir a partir de 01/12/2025. Assinado em 01/12/2025 por Cássia de Oliveira Moraes - locador e Luiz Ferreira Neves Neto - locatário.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA